



PARECER TÉCNICO Nº 020/2020 – SISAM

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ENDEREÇO: Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo-MG.

Em vistoria à Avenida Rui Barbosa, em frente ao Supermercado Mineirão, no dia 17 de março de 2020, foi constatado que no canteiro central existe uma palmeira que se encontra danificada da espécie PALMEIRA REAL (Nome científico: *Roystonea regia*), na qual necessita ser cortada para segurança da população. Foi observado as seguintes condições:

- i. A palmeira apresenta porte médio de 05 metros de altura;
- ii. A espécie é indicada para a arborização urbana, principalmente em canteiros centrais;
- iii. A palmeira se encontra com podridão em toda a extensão do caule;
- iv. Está localizada no canteiro central da Avenida Rui Barbosa;
- v. No local há um grande fluxo de veículos.

Diante do exposto, a Secretaria de Meio Ambiente juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, AUTORIZA-SE, portanto, o corte da palmeira em questão.

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 17 de março de 2020.

LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA
Fiscal/Analista Ambiental
SISAM



Anexo I
Registro Fotográfico

